



PARECER ÚNICO Nº 0253219/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 20629/2016/002/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

EMPREENDEDOR: WLS Pneumáticos & Moto-partes Indústria e Comercio Eirelli	CNPJ: 01.091.164/0001-61	
EMPREENDIMENTO: WLS Pneumáticos & Moto-partes Indústria e Comercio Eirelli	CNPJ: 01.091.164/0001-61	
MUNICÍPIO: Jacutinga	ZONA: urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 22° 17' 18.86"S LONG/X 46° 34' 58.36"O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: -x-	
UPGRH: GD-6 - Afluentes dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo	SUB-BACIA: -x-	
CÓDIGO: C-02-02-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos	CLASSE: 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheira Química Rita de Cassia Xavier da Motta		REGISTRO: CREA-MG: 82027
RELATÓRIO DE VISTORIA: 26/2017		DATA: 15/02/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jandyra Luz Teixeira – Analista Ambiental	1150868-6	
Frederico Augusto Massote Bonifácio – Gestor Ambiental	1364259-0	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1147680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1051539-3	



1. Introdução

WLS Pneumáticos & Moto–partes Industria e Comercio Eirelli propõe se instalar no município de Jacutinga, na Rua Projetada, s/n.º, Distrito Industrial, às margens da rodovia MG 290, nas coordenadas 22º 17'18.86"S e 46º34'58.36"O.

Em 05/12/2016 obteve Licença Prévia, conforme Certificado LP n.º. 136/2016 – SM, PA n.º. 20629/2016/002/2016, e decisão da Unidade Regional Colegiada do COPAM Sul de Minas, com validade até 05/12/2020.

Em 15/02/2017 foi realizada a vistoria para subsidiar a análise do processo.

Em 17/02/2017 foram solicitadas informações complementares que foram protocoladas em 09/03/2017 e foram consideradas satisfatórias.

O potencial poluidor/degradador da principal atividade “Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos” – código C-02-02-1 é grande e o porte do empreendimento é grande (área útil = 0 7 ha e número de empregados = 138), configurando Classe 6, de acordo com os parâmetros de classificação da DN 74/2004.

O Plano de controle ambiental – PCA foi elaborado sob a responsabilidade da Engenheira Química Rita de Cassia Xavier da Motta, CRQ n.º 82027 e ART n.º 3339964.

Os estudos que subsidiaram este parecer foram elaborados pelo responsável elencado acima, conforme ARTs apresentadas nos autos. Portanto, as recomendações técnicas e legais, bem como as medidas mitigadoras estão descritas conforme documentos constantes no processo. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer da seguinte forma: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina:”.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento WLS Pneumáticos & Moto–partes Industria e Comercio Eirelli propõe se instalar em área urbana do município de Jacutinga.

De acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 118 de 24/06/2015, que dispõe sobre o zoneamento e regulamenta o uso e ocupação do solo urbano do município de Jacutinga, a área do empreendimento situa-se na Zona de Empreendimento de Porte (ZEP), que corresponde às áreas destinadas a empreendimentos de maior porte conflitantes com o uso residencial, cuja instalação e funcionamento deverão ser precedidos de licenciamento ambiental, sendo que na ZEP não é permitido o uso residencial.

Existe um corpo hídrico superficial intermitente “sem nome” que é elemento demarcador de divisa do terreno do empreendimento de um lado do imóvel.

O terreno, atualmente é utilizado para a cultura de cana-de-açúcar. O cultivo de cana-de-açúcar é uma prática a mais de 10 anos, conforme comprovam o histórico de imagens do Google Earth de 2003, 2011, 2012, 2013 e 2016.

A área de influência do empreendimento é caracterizada por: rodovia MG 290, residências isoladas, indústrias e pequenas propriedades rurais.

Segue, abaixo a descrição das áreas ocupadas pelo empreendimento:

Área total do imóvel = 9,69 ha.

Área útil = 07 ha.



Está prevista a contratação de 138 empregados.

Está planejado que o empreendimento terá 3 turnos de 8 horas de trabalho por dia, 6 dias por semana, 12 meses de trabalho por ano.

A planta em proposição será destinada a produção de pneus de moto e câmaras de ar. A capacidade instalada ou produção nominal será para 10.000 unidades pneus/dia e 15.000 unidades de câmaras de ar dia.

As principais matérias-primas a serem utilizadas na produção estão relacionadas abaixo:

Matérias-primas principais Nome técnico e nome comercial	Tipo de embalagem	Local de armazenamento	Consumo mensal (pneus)	
			Consumo mensal máximo	Consumo mensal médio
GEB-1 Borracha Natural filtrada	Fardo	Galpão coberto e fechado lateralmente	1.271,40	635,7
GEB – borracha natural sem filtração	Fardo		88.998,00	44.499,00
BR 45 – borracha regenerada	Fardo		63.570,00	37.785,00
SBR 1502 Borracha de polibutadieno	Fardo		254.280,00	127.140,00
SBR 1712 Borracha de polibutadieno	Fardo		63.570,00	31.785,00

Na fabricação de câmaras serão usadas como matéria-prima a Borracha Natural filtrada (GEB-1) e o consumo mensal estimado será de 31.062,00 kg/mês e o consumo médio estimado será de 15.531,00 kg/mês.

Todo o procedimento industrial encontra-se detalhado no processo de licença prévia (fls 122 a 141).

Deverá também contar com um compressor de ar que tem as seguintes características:

Marca e ano de fabricação	Quantidade	Capacidade nominal (m ³ /h)	Taxa de geração de água de purga (litros/dia)	Destino da água de purga
Chicago pneumatic Modelo CPC 50/13 com secador	01	265 m ³ /h	90	Caixa separadora de água e óleo

Para o processo produtivo será necessário a geração de vapor e para tanto será utilizado uma caldeira com as seguintes características:

Nome / marca / ano de fabricação /combustível utilizado	Quantidade	Tempo médio de operação (h/dia)	Consumo máximo de combustível	Capacidade nominal	Taxa de geração de água de purga
Caldeira ARAUTERM/ modelo CVS HP 0 - gás natural	01	24 horas	254 m ³ /hora	3000	Não tem

O combustível a ser utilizado na caldeira será o gás natural, que ao ser queimado libera como produtos o dióxido de carbono (CO²) e vapor de água, ou seja, emite menos poluentes se comparado ao petróleo e ao carvão mineral.



Os equipamentos determinantes e limitantes da capacidade instalada ou da produção nominal são os relacionados abaixo:

- 3 (três) Banborys - 270 litros de capacidade
- 1 (uma) calandra de 4 rolos
- 40 máquinas construtoras de carcaça crua (pneu verde)
- 150 prensas vulcanizadoras

Equipamentos determinantes para a produção das câmaras de ar

Além dos 3 Banborys (misturadores) e das 150 vulcanizadoras, haverá 2 linhas de extrusão de câmara de ar cruas (verde).

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Consta do processo de LP que a fonte de água a ser utilizada na planta será subterrânea, proveniente de poço tubular profundo.

Quando estiver disponível a água será destinada para consumo humano e industrial (lavagem de pisos e/ou equipamentos, manutenção de jardins e gramas do talude, resfriamento/refrigeração, produção de vapor e resfriamento da banda de rodagem).

Junto ao processo de Licença de Instalação foi formalizado o processo de autorização para perfuração de poço tubular (46729/2016), que obteve parecer favorável da equipe técnica da SUPRAM SM. A outorga para captação de água por meio de poço tubular deverá ser formalizada concomitante com o processo de Licença de Operação.

Figura como condicionante deste PU a formalização do processo de outorga e a comprovação do cumprimento das condicionantes relacionadas no parecer de autorização de perfuração de poço tubular, na formalização da Licença de Operação.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Conforme a planta de localização juntada ao processo não haverá intervenção em área de preservação permanente – APP deste corpo hídrico.

Existe um corpo hídrico superficial “sem nome” que é elemento demarcador de divisa do terreno do empreendimento de um lado. Conforme observado em vistoria, a AAP encontra-se totalmente descaracterizada e degradada.

Não haverá supressão de vegetação nativa, portanto não há necessidade de autorização para intervenção ambiental.

6. Reserva Legal

Não aplicável. Localizado em zona urbana industrial.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Fase de Instalação:



Os impactos serão a geração de resíduos da construção civil, resíduos recicláveis e demais tipos de resíduos sólidos inerentes à implantação do empreendimento, bem como a movimentação de terra para nivelamentos. Serão gerados, ainda, efluentes sanitários.

- **Medidas mitigadoras:** o empreendedor propôs as seguintes medidas mitigadoras:

Aspecto ambiental	Impacto ambiental associado	Medidas mitigadoras ou de controle aplicáveis
Movimentação de terra	Levantamento de poeira, ruído, desmoronamento de terra na construção dos taludes	Aspersão de água com caminhão pipa
Perfuração do solo	Ruído	Uso de equipamentos adequados às normas
Geração de esgoto sanitário	Contaminação do solo e dos corpos hídricos	Instalação de banheiros químicos no canteiro de obra
Abertura de galerias para tubulações de esgoto e água	Ocorrência de processos erosivos	Observação às normas de construção civil

A Empresa Nutriorg Fabricação De Produtos Orgânicos Ltda – ME, detentora da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF Nº 03496/2015 (PA 20387/20140/002/2015) não possui autorização do órgão ambiental competente para receber o efluente sanitário dos banheiros químicos gerados durante as obras.

Os resíduos similares aos domésticos serão recolhidos pela Prefeitura Municipal de Jacutinga.

No projeto de terraplanagem do terreno, o volume geométrico do material cortado será 15% maior do que o volume geométrico do aterro. A diferença será compensada na compactação do solo conforme sua característica. Não houve diferença dos volumes de corte e aterro, pois o material retirado foi utilizado no próprio projeto não necessitando de área de bota-fora tampouco empréstimo para a realização do aterro.

Foi apresentado Protocolo de Intenções entre o Município de Jacutinga e o empreendimento objeto da Licença de instalação firmado no dia 05/08/2015 que expressa o comprometimento por parte da prefeitura a terraplanagem básica que inclui a limpeza da área e remoção vegetal no seu inciso I, parágrafo segundo da cláusula sexta.

Fase de Operação:

- **Efluentes líquidos industriais:** a linha de produção de pneus usa água no sistema de arrefecimento da banda de rodagem, que ficará contida num reservatório fechado, não havendo descarte. Somente completa-se o nível do tanque. O compressor irá gerar 90 l/dia de água de purga.

- **Efluentes sanitários:** gerados devido a contribuição de 138 funcionários totalizando 9.660 litros/dia.



- **Medidas mitigadoras:** deverá ser instalada uma unidade de tratamento pré-fabricada, modelo Mizumo Business LF04 estudado para que, havendo um aumento da demanda em volume ou carga orgânica, o mesmo possa ser ampliado em módulos para, no máximo quatro vezes a vazão de projeto. O sistema foi dimensionado para a vazão de 20m³/dia.

O efluente passará por um pré-tratamento, seguindo para o tratamento por meio de bombas submersíveis, alocadas na estação elevatória de esgoto.

A ETE tem formato cilíndrico, sendo composta por duas câmaras anaeróbias, uma câmara aeróbia, recheada com meio suporte (anel pall), com injeção de ar difuso (difusores EPDM tipo bolha fina), alimentados por sopradores de ar que deverão ser instalados em uma casa de máquinas e acionados por meio de painel de comando e válvula solenoide. Além das câmaras anaeróbias e aeróbia, a ETE contempla uma câmara de decantação secundária e por fim, um dispositivo para desinfecção do efluente final, promovida por meio de pastilhas de hipoclorito de cálcio.

O biogás gerado pelo processo de tratamento será direcionado ao filtro de carvão ativado, para minimização de odores característicos.

Na fase de LP foi informado que o rio Mogi-Guaçu, rio de competência federal, seria o corpo hídrico receptor dos efluentes tratados quando em operação.

Entretanto, nessa fase de LI o empreendedor alterou a forma de destinação final do efluente tratado. O mesmo será armazenado para reuso nas bacias sanitárias e irrigação de jardim e caso haja sobra será destinado para valas de infiltração, localizadas ao lado da ETE.

Estão locadas em planta oito valas de infiltração de 21m cada, a uma distância de 3m uma da outra e inclinação de 5%.

Está juntado ao processo (fls 44 a 67) o projeto e fluxograma do sistema de tratamento de efluente sanitário e industrial.

A equipe técnica da SUPRAM Sul de Minas se manifesta tecnicamente favorável à alteração de destinação final proposta, ante os projetos apresentados.

A água resultante da purga do compressor será direcionada para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO), cuja planta de detalhe consta do processo em pauta. Após o tratamento físico será destinada para a rede coletora de esgoto sanitário.

- **Emissões atmosféricas:** a atividade aqui proposta implica a existência de fontes pontuais de emissões atmosféricas composta por borracha e traços dos outros materiais que entram na composição da mistura concentradas na etapa de confecção da massa.

Durante a dosagem das matérias-primas, há dispersão de pó que é captado pelo sistema de exaustão e direcionado por dutos até o equipamento de controle atmosférico (ciclone e filtro manga).

- **Medidas mitigadoras:** deverá ser implantado um sistema de tratamento e controle de emissão de particulados na atmosfera composto por pré-coletor tipo ciclone e filtro tipo manga, que opera em condições rígidas e contínuas, sendo dotado de sistema automático de limpeza das mangas filtrantes.



Os sólidos transportados pelo meio gasoso, por sucção ou pressão, entram pela parte inferior do filtro (moega), dimensionada no sentido de evitar o choque direto do particulado com as mangas, assim como, reduzir a velocidade do fluxo e precipitar, por efeito de gravidade, o particulado de maior granulometria.

O ar, ainda contaminado, é conduzido para o interior do corpo central e forçado a passar pelas mangas filtrantes (retenção do particulado ainda em suspensão), dispostas verticalmente e sustentadas pelas gaiolas e colarinhos. Desta forma, os sólidos em suspensão ficam retidos na parte externa das mangas e os gases, já limpos, no interior das mangas, passam para o plenum através dos venturis e daí para o ventilador (sistema de sucção).

As mangas de filtragem são montadas sobre gaiolas aramadas, dotadas em sua extremidade superior de um venturi, cuja finalidade é provocar a aceleração do ar comprimido do ar comprimido de limpeza quando injetado no interior de cada manga.

O manômetro diferencial em "U" indica a diferença de pressão (perda de carga) entre a câmara de gases limpos (plenum) e a câmara de gases contaminados (corpo central), identificando a saturação das mangas ou possíveis desvios na operação. Estas duas câmaras são separadas entre si, pelo espelho e unicamente conectadas através dos elementos filtrantes.

O processo de limpeza consiste fundamentalmente na injeção de ar comprimido no interior das mangas, proporcionado por programador sequencial eletrônico que é acionado por tempo ou por diferença de pressão no filtro manga. O ar comprimido proveniente da câmara de acumulação é liberado pelas válvulas, de forma sequencial em cada uma das filas de mangas. Isso provoca uma onda de choque com conseqüente expansão, provocando a desagregação do material particulado acumulado em sua superfície externa, o qual naturalmente é depositado na moega de recolhimento.

Está juntado ao processo (fls 35 a 43) o memorial descritivo dos filtros manga.

- Resíduos sólidos: além de resíduos similares aos domésticos e de escritórios serão gerados também:

Nome do resíduo	Equipto ou operação geradora do resíduo	Classe do resíduo (conforme NBR 10.004/04)	Taxa mensal máxima de geração	Código para forma de acondicionamento	Local de armazenameto transitório	Destino
Caixas de papelão	Mistura da borracha	Classe II	3.000 embalagens/mês	Reutilizada para armazenamento das câmaras de ar	Galpão coberto e parcial ou totalmente aberto nas laterais	Reutilização no próprio empreendimento
Pó de borracha	Banbury	Classe I	30kg/dia	Bombona de plástico		
Tubos plásticos	Embalagens de cola	Classe I	3000 embalagens por mês	Bombona de plástico		
Lodo da ETE	-	Classe I	-	-	-	-
EPIs usados	-	Classe IIA	-	-	-	-
Resíduos do laboratório	-	Classe I	-	-	-	-
Óleo usado	-	Classe I	-	-	-	-



- **Medidas mitigadoras:** Foi apresentada planta com a localização do depósito temporário de resíduos sólidos através do Protocolo R0070024/2017 de 09/03/2017.

- **Ruídos:** Serão causados pela operação de máquinas e equipamentos, caminhões de entrega de matéria prima e produto acabado.

- **Medidas mitigadoras:** o empreendimento se localizará em área industrial, ao lado da MG 290 e distante de zonas residenciais. As medidas a serem tomadas serão relativas a segurança do trabalho de seus empregados, com o uso de equipamentos de proteção individual.

8. Cumprimento das Condicionantes de LP

A Licença Prévia conferida em 05/12/2016, Certificado LP nº. 135/2016 – SM, PA nº. 20587/2016/001/2016, e decisão da Unidade Regional Colegiada do COPAM Sul de Minas, com validade até 05/12/2020, foi concedida com a seguinte condicionante:

01	Apresentar nova planta planialtimétrica com os limites do imóvel, locando a nascente e delimitando o raio de 50m conforme item IV do Art. 9º da Lei 20.922/2013	Na formalização da Licença de Instalação
02	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF para promover a recomposição da vegetação nativa da APP	Na formalização da Licença de Instalação
03	Formalizar processo para obtenção de Autorização para perfuração de poço tubular	Na formalização da Licença de Instalação
04	Apresentar novo layout do empreendimento locando o sistema de tratamento de efluentes sanitários e a caixa separadora de água e óleo informada, memorial de cálculo com o dimensionamento do sistema, bem como da disposição final de efluente tratado.	Na formalização da Licença de Instalação
05	Apresentar os dados dos equipamentos ou sistemas de resfriamento ou de refrigeração	Na formalização da Licença de Instalação

- **Condicionante 1 – cumprida** – a planta foi apresentada com as informações de áreas e perímetros, bem como a delimitação das áreas de preservação permanente da nascente e do curso d'água intermitente.

- **Condicionante 2 – cumprida** – o PTRF foi apresentado de forma satisfatória, ressaltando que a área de preservação permanente pertence ao distrito industrial.

No local encontram-se duas nascentes, em área totalmente degradada pela lavoura de cana-de-açúcar, conseqüentes queimadas e descarte ilegal de entulhos e resíduos de construção civil.



A área total aproximada é de 24.741,29 m², onde 8.000 m² serão mantidos para regeneração natural, 1.800 m² serão mantidos para a passagem da rede elétrica existente e 14.941,29 m² serão utilizados para plantio.

O cronograma juntado ao PTRF está de acordo com o período correto para cercamento, preparação do solo e plantio.

- **Condicionante 3 – cumprida** – Junto ao processo de Licença de Instalação foi formalizado o processo de autorização para perfuração de poço tubular (46729/2016), que obteve parecer favorável da equipe técnica da SUPRAM SM.

- **Condicionante 4 cumprida** – plantas juntadas ao processo e mencionadas no item 7 deste Parecer Único.

- **Condicionante 5 – cumprida** – serão instaladas 2 conjuntos com 3 torres cada conjunto, totalizando 60m³ no total, com a seguinte caracterização:

Marca das torres	Alpina
Modelo	RTM, tamanho 250
Capacidade da bacia (reservatório)	10m ³ por torre
Sistema de resfriamento adotado	Contra a corrente com tiragem mecânica

9. Compensações

No empreendimento não há impacto não mitigável, portanto, segundo Deliberação Normativa COPAM Nº 94/2006, que normatiza a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do SNUC), não se aplicam medidas compensatórias.

10. Controle Processual

Trata-se de processo de Licença de Instalação para a atividade de “*Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos*”, listada na DN 74/04 sob o código C-02-02-1 o qual encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida.

Salienta-se que em 05/12/2016 obteve Licença Prévia, conforme Certificado LP nº. 136/2016 – SM, PA nº. 20629/2016/002/2016, e decisão da Unidade Regional Colegiada do COPAM Sul de Minas, com validade até 05/12/2020.

Em análise aos autos do processo verifica-se que os valores para indenização dos custos de análise do processo de licenciamento, conforme planilha elaborada nos moldes da Resolução Conjunta Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF Nº 2.125, 28/07/2014, foram devidamente recolhidos.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº **0253888/2017**, com a qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental. Noutro plano, consultado o sistema CAP, não foram encontrados débitos também neste sentido. Portanto, o processo encontra-se apto à deliberação.



O Empreendimento possui inscrição junto ao CTF, com numeração 5780041.

O FCE foi assinado procurador constituído, conforme se comprova através do instrumento de mandato de fls. 09.

Assim, o Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 que estabelece normas para licenciamento ambiental, no inciso II estabelece o que se aprova num processo de LI:

“Art. 9º O COPAM, no exercício de sua competência de controle, poderá expedir as seguintes licenças:

(...)

II - Licença de Instalação - LI: autoriza a instalação de empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante; e

De acordo com o item 6, reitera-se que o empreendimento se encontra em perímetro urbano, não havendo se falar então em regularização de Reserva Legal.

O empreendimento apresentou, quando do pedido da Licença de Instalação, o o Plano de Controle Ambiental - PCA, onde pôde-se verificar os principais impactos ambientais, sejam eles efetivos ou potenciais, dele decorrentes. Neste sentido, o item 7 do presente parecer, demonstra que os estudos apresentados pelo empreendimento, abordam os impactos acima referidos e, ato contínuo, apresentam formas de atendimento à legislação ambiental de maneira satisfatória.

Por fim, nos termos do item 9 deste parecer, destaca-se que restam dispensadas quaisquer compensações, tendo em vista inexistência de supressão de vegetação nativa em qualquer de seus estados.

Conforme artigo 10 inc III (Artigo com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 47.137, de 24/1/2017) do Decreto 44.844/08, o prazo de validade da Licença deverá ser de 06 anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. Núcleo de EMERGENCIA AMBIENTAL - NEA - Contato NEA: (31) 9822.3947

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação - LI, para o empreendimento **WLS Pneumáticos & Moto-partes Industria e Comercio Eirelli** para a atividade de **“Fabricação de pneumáticos,**



câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos”, no município de Jacutinga, MG, pelo **prazo de 6 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação (LI) de WLS Pneumáticos & Moto–partes Industria e Comercio Eirelli.

Anexo II. Relatório Fotográfico de WLS Pneumáticos & Moto–partes Ind. e Comercio Eirelli.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação (LI) de WLS Pneumáticos & Moto-partes Industria e Comercio Eirelli

Empreendedor: WLS Pneumáticos & Moto-partes Industria e Comercio Eirelli Empreendimento: WLS Pneumáticos & Moto-partes Industria e Comercio Eirelli CNPJ: 01.091.641/0001-61 Município: Jacutinga Atividades: Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondiçionamento de pneumáticos Códigos DN 74/04: C-02-02-1 Referência: Licença Prévia Processo: 20629/2016/002/2016 Validade: 6 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar comprovação do cumprimento das condicionantes previstas no Parecer Técnico de autorização para perfuração de poço tubular – processo 46729/2016 – protocolo 57169/2017	Na formalização da Licença de Operação
2	Formalizar processo de outorga para captação de água por meio de poço tubular. Caso o poço tubular seja considerado inviável para exploração de água, executar e comprovar o tamponamento conforme Nota técnica IGAM n.º 01/2006, informando a alternativa de nova fonte de água	Na formalização da Licença de Operação
3	Apresentar comprovação do início das medidas propostas no cronograma do PTRF	Na formalização da Licença de Operação
4	Apresentar comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil e dos efluentes sanitários dos banheiros químicos gerados durante a obra.	Na formalização da Licença de Operação
5	Apresentar cópia do protocolo do PCIP – Projeto de Combate a Incêndio e Pânico junto ao corpo de Bombeiros.	Na formalização da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram SM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Relatório Fotográfico de WLS Pneumáticos & Moto–partes Industria e Comercio Eirelli



Vista geral da área de preservação permanente - APP que limita o imóvel (Foto de 20/10/2016) que será objeto do Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF



Visão geral da APP (foto do dia 15/02/2017)



Relatório Fotográfico de WLS Pneumáticos & Moto-partes – continuação



Limite entre a área do empreendimento e a APP



Resíduos de construção civil disposto inadequadamente